



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 1333 – Jardim Europa 18.707-150 – Avaré - SP

Telefone (14) 3731 0300

EDITAL N°12/2018

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO

“#VEMPROIFSP + INOVAÇÃO IFSP + DIA NO CAMPUS 2018”

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), *Campus Avaré*, por meio da Comissão Organizadora do Evento, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização de eventos entre os dias 17 e 20 de outubro 2018 nas dependências do IFSP- *Campus Avaré*.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O “#VemProIFSP + DIA NO CAMPUS 2018”

O #VemProIFSP 2018 trata-se de um evento que tem por objetivo divulgar todos os 39 cursos superiores de graduação (entre Licenciaturas, Bacharelados e Tecnologias) oferecidos pela rede IFSP, que conta atualmente com 35 *campi* espalhados por todo Estado de São Paulo. Neste evento será realizada uma feira de profissões, contendo estandes de todos cursos superiores oferecidos pelo IFSP, além da realização de micro palestras com diferentes profissionais formados em diferentes cursos de graduação (abordando temas como áreas de atuação, principais áreas afins, mercado de trabalho, etc.), bem como palestras de orientação vocacional. O evento contará com a visitação de diversas escolas de Ensino Médio da rede pública e privada de ensino de Avaré e região, e ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno dos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2018.

Além da feira de profissões, ocorrerão concomitantemente outros 3 eventos promovidos pelo IFSP *Campus Avaré*, e que atualmente passaram a fazer parte do evento único #VemProIFSP: a Semana da Diversidade, a Semana Cultural e a Semana Tecnológica.

A Semana da Diversidade é promovida pela Coordenação Sócio Pedagógica do *Campus Avaré*, em conjunto com representações discentes (representantes de sala, Grêmios e Centros Acadêmicos) e visa trazer palestras, mesas redondas e oficinas de conscientização e debate, que tratem de assuntos que envolvam diversidade (cultural, étnica, sexual, social, política, etc.).

A Semana Cultural é organizada pelas Coordenações de Curso e representações discentes (representante de sala, Grêmios e Centros Acadêmicos) e conta com a elaboração de salas temáticas (de cursos, áreas do conhecimento ou temas específicos selecionados por alunos e docentes, onde serão expostos trabalhos e projetos desenvolvidos pelos diferentes cursos, alunos e docentes do IFSP *Campus Avaré*, abordando temáticas da ciência, cultura e atualidade.

A Semana Tecnológica é organizada pelas Coordenações de Extensão, de Pesquisa e Diretoria Educacional, e se trata da divulgação dos trabalhos realizados pelos alunos bolsistas de projetos de extensão, pesquisa e ensino, sob orientação dos docentes do IFSP *Campus* Avaré. A apresentação se dará na forma de pôsteres e oral para uma banca avaliadora. O intuito é colaborar com a divulgação da ciência, da tecnologia e da inovação para a sociedade como um todo, bem como despertar nos demais alunos o interesse pelo desenvolvimento destes projetos.

O Dia no *Campus* 2018 ocorrerá no dia 20 de outubro, e trata-se de um evento realizado desde o ano de 2014, com o objetivo de integrar a comunidade à instituição. Além da apresentação dos cursos ofertados no *Campus* e de suas dependências, em sua última edição o evento contou com a participação de diversas instituições de ensino do município, bem como de diversos prestadores de serviços. Esta parceria visa estreitar os laços do IFSP com a comunidade avareense e promover ações sociais permitindo uma participação mais interativa do público visitante.

2. CONCESSÃO AOS APOIADORES

2.1 O evento **#VEMPROIFSP + DIA NO CAMPUS 2018** é um evento de interesse público e poderá receber patrocínio e apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, chamados de apoiadores, mediante as regras deste edital.

2.2 A Comissão Organizadora do Evento, responsável pelo evento **#VEMPROIFSP + DIA NO CAMPUS 2018**, permitirá aos apoiadores a divulgação do apoio por meio de rádio, tv, banner, faixa, site e/ou mídia impressa.

2.3 Caso a Comissão Organizadora do Evento receba algum serviço de apoio de divulgação do evento, todos os apoiadores serão incluídos nesse serviço e terão as logomarcas divulgadas.

2.4 Justifica-se a existência de apoiadores em razão das necessidades constantes no item 3 do presente edital, basilares para o fornecimento de estrutura de apoio ao evento; justificando-se, também, em atrair a participação da comunidade externa a proposta.

3. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

3.1 Os parceiros poderão realizar apoio por meio de:

a. Materiais: tais como brindes, livros, apostilas, camisetas, materiais de divulgação, sorteio e prêmios para distribuição gratuita aos participantes do evento **#VEMPROIFSP + DIA NO CAMPUS 2018**

b. Serviços: que auxiliem a viabilização e divulgação do evento **#VEMPROIFSP + DIA NO CAMPUS 2018**, bem como transporte de participantes para o evento.

c. Prestação de serviços técnicos: serviço de som, iluminação, DJ e empresas de comunicação.

d. Participação conjunta: instituições educacionais que divulguem seus cursos e empresas de recreação ou alimentação que ofereçam produtos e serviços.

3.2 A empresa que visa apoiar o evento **#VEMPROIFSP + DIA NO CAMPUS 2018** poderá entrar em contato com o IFSP, no contato estabelecido neste edital, para dirimir eventuais dúvidas sobre os valores, materiais e serviços necessários para a realização do evento.

3.3 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

3.4 Os materiais ou serviços de que trata o item 3.1 serão realizados e/ou fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos seus participantes.

3.5 Será vedada aos apoiadores a cobrança de quaisquer recursos/valores ao IFSP ou aos participantes do evento **#VEMPROIFSP + DIA NO CAMPUS 2018** como contrapartida da doação de valores, entrega de materiais ou prestação de serviços que trata o item 3.1 deste edital.

3.6 Será vedada a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

3.7 Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como Instituição Pública de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4. DIVULGAÇÃO E MATERIAL INFORMATIVO DO PARCEIRO DURANTE O EVENTO

4.1 A Comissão Organizadora do evento poderá incluir a logomarca dos parceiros no site e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

4.2 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

5. ENTREGA DA PROPOSTA, RESULTADO E RECURSO

5.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento **#VEMPROIFSP + DIA NO CAMPUS 2018** até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de setembro de 2018, horário de Brasília.

5.2 As propostas deverão ser encaminhadas, via e-mail, mediante preenchimento do formulário “Apresentação de Proposta”, em anexo, em sua versão digitalizada para vemproifsp@ifsp.edu.br.

5.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do Evento, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

5.4 Na análise das propostas, em caso de oferta similar, serão priorizadas as que:

a. tiverem sido registradas primeiro, em acordo com as informações do e-mail de que trata o item 5.2.

b. tiverem maior alinhamento com as necessidades do evento, de acordo com parecer emitido pela Comissão Organizadora do Evento.

5.5 O resultado será divulgado até o dia 21 setembro de 2018 pelo site <http://avr.ifsp.edu.br/>

5.6 Os recursos contra o resultado final poderão ser interpostos pelo endereço eletrônico vemproifsp@ifsp.edu.br, encaminhados até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de setembro de 2018.

5.7 Todos os recursos serão analisados e os pareceres serão divulgados no site <http://avr.ifsp.edu.br/> até a data de 25 de setembro de 2015.

5.8 As empresas que tiverem suas propostas aprovadas firmarão parceria com o IFSP de acordo com a minuta em anexo.

5.9 A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria, em conformidade como artigo 27, parágrafo sexto, da Lei 13.019/14 e no artigo 15 da Res. IFSP 142/16.

6. CONTATO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

6.1 Fica estabelecido como meio único para contato dos interessados o e-mail vemproifsp@ifsp.edu.br. A ordem dos contatos, inclusive para esclarecimento sobre os termos dessa chamada, será seguida pela ordem de chegada dos e-mails.



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Câmpus Avaré

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO *CAMPUS AVARÉ*

ANEXO - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO A
#VEMPROIFSP + DIA NO CAMPUS 2018
DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

CONSIDERAR O TIPO DE APOIO (VALORES, SERVIÇOS OU MATERIAIS)
CONSTANTES EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELOS
E-MAILS CONSTANTES NO MESMO.

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL

QUANTIDADE/VALOR

ITEM / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA ENVIARÁ LOGOMARCA? ()SIM ()NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO POR MEIO DESTA, PARTICIPAR DO EDITAL 12/2018, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO #VEMPROIFSP + INOVAÇÃO IFSP + DIA NO CAMPUS 2018 QUE SERÁ REALIZADA DE 17 a 20 DE OUTUBRO DE 2018. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO OU CONFORME COMBINADO COM A COMISSÃO DE EVENTOS. ESTOU CIENTE QUE MINHA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E EM CASO DE APROVAÇÃO DE PROPOSTA, NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU À SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.

OBSERVAÇÃO: PREENCHER, IMPRIMIR, ASSINAR, DIGITALIZAR E ENVIAR PARA
vemproifsp@ifsp.edu.br.

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, *CAMPUS*
AVARÉ E O(A)

PARTÍCIPES:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS AVARÉ, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, nº 625 - Canindé, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.564/0001-65, doravante denominado IFSP, neste ato representado Pelo Diretor Geral do *Campus* de Avaré, Sebastião Francelino da Cruz, com nomeação publicada pelas Portaria nº 3597 de 24 de julho de 2013.

OUTRO

(Nome), inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, conforme _____, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo de cooperação, daqui por diante designada _____,

As partes supracitadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação, que se regerá em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste instrumento a mútua cooperação dos partícipes no desenvolvimento de atividades do evento **#VEMPROIFSP + DIA NO CAMPUS 2018** que será realizado nos entre os dias 17 a 20 de outubro de 2018 nas Dependências do IFSP Avaré.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 O presente instrumento prevê os seguintes compromissos:

2.1.1 Por parte do IFSP:

I - A Comissão Organizadora do evento **#VEMPROIFSP + DIA NO CAMPUS 2018** incluirá na divulgação do evento, como contrapartida, a logomarca dos parceiros, tanto nas redes sociais como nos materiais de divulgação (folhetos e cartazes).

2.1.2 Por parte do Parceiro:

I- O parceiro deverá entregar/realizar, conforme proposta de apoio, os valores/materiais/serviços prometidos a tempo de serem utilizados/empregados para o correto e adequado funcionamento do evento;

II- Ao parceiro será permitido a divulgação do apoio ao evento por meio de rádio, tv, banner, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES

3.1 Os materiais ou serviços de que trata a proposta referente o item 3.1 do Edital 02 serão realizados e/ou fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos seus participantes.

3.2. Será vedado aos apoiadores a cobrança de quaisquer recursos/valores ao IFSP ou aos participantes do evento **#VEMPROIFSP + DIA NO CAMPUS 2018** como contrapartida da entrega de materiais ou de prestação de serviços que trata o item.

3.3 É expressamente proibida a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

3.4 Será desautorizado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como Instituição Pública de Ensino, Pesquisa e Extensão.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente Termo é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua assinatura, devendo abranger a data de realização do Evento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A publicação do presente Termo será providenciada pelo IFSP *Câmpus Avaré*, no site <http://avr.ifsp.edu.br>, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Avaré, 15 de agosto de 2018.

Sebastião Francelino da Cruz

Diretor Geral do *Campus Avaré*